

RESOLUÇÃO CMSP 11/2026

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, para apreciar as alterações na Programação Anual de Saúde - PAS 2027.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar, com ressalvas, as alterações na Programação Anual de Saúde - PAS 2027.

Peruíbe, 28 de maio de 2026

Gilmario Lima de Andrade

Presidente do CMSP